



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Reitoria  
Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas  
Avenida Senador Filinto Müller, 953, Quilombo, CUIABA / MT, CEP 78043-409  
(65) 3616-4101

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2019 - RTR-DSGP/RTR/IFMT

Cuiabá, 02 de Julho de 2019.

Ao Reitor

Aos Pró-Reitores e Diretores Sistêmicos da Reitoria

Aos Diretores Gerais dos campi e campi avançado do IFMT

Aos Coordenadores de Gestão de Pessoas nos campi.

**Assunto:** Documentação necessária para o requerimento da Gratificação de Incentivo à Qualificação ou Retribuição por Titulação

A Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas em razão da emissão da Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, do Ofício Circular SEI nº 02/2019/CDCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e do Ofício-Circular nº 039/2019/GAB/SAA/SAA-MEC, alterando e uniformizando os entendimentos anteriores acerca da comprovação de titulação para o pagamento de Incentivo à Qualificação ou Retribuição por Titulação, informa que o órgão central do SIPEC, órgão competente pela expedição e adoção de normas para o pessoal civil do poder executivo federal nos termos do Decreto nº 67.326/1970, passa a adotar, os seguintes entendimentos em relação ao assunto:

a) Para concessão de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação o servidor deverá apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, qualificando o servidor para requerer o pagamento de Incentivo à Qualificação ou de Retribuição por Titulação;

b) Deverá ser apresentado, juntamente ao requerimento de pagamento o comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma; e

c) o termo inicial de pagamento das gratificações por titulação se dará a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas.

A DSGP informa ainda que para os títulos obtidos no exterior, somente será possível a concessão do Incentivo à Qualificação ou de Retribuição por Titulação após a revalidação dos diplomas de cursos de graduação ou de reconhecimento dos diplomas de pós-graduação em uma instituição de ensino superior brasileira, conforme Nota Técnica n. 33/2014-CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e Nota Informativa n. 6/2017/MP.

Dessa forma informamos que os servidores poderão protocolar o pedido de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação com documentos provisórios, desde que atendidos os itens "a" e "b" citados nesse ofício circular.

Destaca-se que o entendimento constante da Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME não se aplica aos casos analisados antes da sua emissão conforme esclarece o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC e que os requerentes deverão apresentar posteriormente o Certificado ou Diploma quando de sua expedição pela Instituição competente.

Atenciosamente,

Fernanda Christina Garcia da Costa  
Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Christina Garcia da Costa, DIRETOR - CD3 - RTR-DSGP**, em 02/07/2019 10:53:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 4066

**Código de Autenticação:** 3c49e67d49

